

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 1175 | Segunda-feira, 25 de Março de 2024 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 4.756 DE 04 JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

CLAUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I, e;

CONSIDERANDO os artigos 42 e 43, § 1º, Inc. I, II, III e IV, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320 de 1.964, que dispõem sobre a abertura de créditos suplementares.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.728 de 21 de dezembro de 2023.

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento vigente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, um crédito adicional suplementar na importância de R\$.15.168.733,79 (Quinze Milhões, Cento e Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Nove Centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação:

Ficha	Unidade	Orç.	Func. Programática	Nat. da Despesa	Vínculo	Fonte de Rec.	Valor
47	02	01	01	04.122.0002.2002	3.1.90.16.00	110 000 01	100.000,00
58	02	01	04	15.452.0002.2010	3.3.90.39.00	100 000 02	279.871,96
170	02	06	01	12.365.0007.2026	3.1.90.16.00	212 000 01	100.000,00
172	02	06	01	12.365.0007.2026	3.1.90.16.00	212 000 01	50.000,00
177	02	06	01	12.365.0007.2026	3.3.90.32.00	212 000 01	895.810,00
178	02	06	01	12.365.0007.2049	3.3.90.32.00	213 000 01	1.132.893,00
185	02	06	01	12.365.0007.2026	3.3.90.39.00	212 000 01	568.000,00
186	02	06	01	12.365.0007.2049	3.3.90.39.00	213 000 01	509.407,00
199	02	06	01	12.361.0007.2027	3.3.90.32.00	220 000 01	2.142.639,00
203	02	06	02	12.361.0007.2027	3.3.90.39.00	220 000 01	1.169.400,00
203	02	06	02	12.361.0007.2027	3.3.90.39.00	200 000 02	3.696.113,77
203	02	06	02	12.361.0007.2027	3.3.90.39.00	200 000 05	23.000,00
228	02	06	07	12.365.0007.2005	3.1.90.11.00	210 000 01	40.000,00
238	02	06	07	12.361.0007.2005	3.3.90.39.00	210 000 01	32.000,00
249	02	07	01	10.301.0008.2050	3.3.90.39.00	301 000 01	131.742,00
250	02	07	01	10.301.0008.2050	3.3.90.39.00	301 000 05	440.000,00
251	02	07	01	10.302.0008.2032	3.3.90.30.00	310 000 01	690.000,00
251	02	07	01	10.302.0008.2032	3.3.90.30.00	300 000 02	51.500,00
261	02	07	01	10.301.0008.2050	3.3.90.39.00	301 000 05	950.000,00
270	02	07	01	10.302.0008.1024	4.4.90.52.00	800 000 05	24.574,82
270	02	07	01	10.302.0008.1024	4.4.90.52.00	300 000 02	125.318,18
276	02	07	02	10.304.0008.2033	3.3.90.30.00	310 000 01	2.400,00
276	02	07	02	10.304.0008.2033	3.3.90.30.00	300 000 02	8.694,69
279	02	07	02	10.304.0008.2033	3.3.90.39.00	310 000 01	9.900,00
279	02	07	02	10.304.0008.2033	3.3.90.30.00	300 000 02	24.969,20
285	02	07	03	10.305.0008.2034	3.3.90.30.00	300 000 05	476,07
291	02	07	04	10.306.0008.1005	4.4.90.52.00	300 000 02	49.045,00
297	02	08	01	27.812.0009.2035	3.3.90.30.00	800 000 05	32.579,64
317	02	08	02	13.992.0002.2013	3.3.90.39.00	110 000 01	200.000,00
339	02	09	01	15.451.0010.1004	4.4.90.51.00	110 000 01	342.562,90
341	02	09	01	15.452.0010.1030	4.4.90.51.00	110 000 01	402.523,56
350	02	10	02	15.451.0011.2038	3.1.90.16.00	110 000 01	132.000,00
453	02	12	01	08.244.0015.2003	3.3.90.30.00	500 000 05	654,00
393	02	12	02	08.244.0016.2069	3.3.90.32.00	510 000 01	12.300,00
395	02	12	02	08.241.0016.2048	3.3.90.39.00	510 000 01	39.610,00
398	02	12	02	08.244.0016.1005	4.4.90.52.00	500 000 05	11.000,00
401	02	12	03	08.243.0016.2004	3.3.90.39.00	510 000 01	744.749,00
403	02	12	03	08.243.0016.2077	3.3.90.30.00	510 000 01	3.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do Art. 1º será coberto com recursos provenientes

de:

ANULAÇÃO:

Ficha	Unidade	Orç.	Func. Programática	Nat. da Despesa	Vínculo	Fonte de Rec.	Valor
45	02	01	01	04.122.0002.2002	3.1.90.11.00	110 000 01	100.000,00
54	02	01	02	15.452.0002.2008	3.3.90.30.00	110 000 01	132.000,00
55	02	01	02	15.452.0002.2008	3.3.90.39.00	110 000 01	40.810,00
56	02	01	02	15.452.0002.1003	4.4.90.51.00	110 000 01	80.000,00
58	02	01	04	15.452.0002.2010	3.3.90.39.00	110 000 01	53.711,00
71	02	01	06	15.452.0002.2011	3.3.90.39.00	110 000 01	674.304,90
105	02	03	01	04.122.0004.2018	3.3.90.30.00	110 000 01	200.000,00
113	02	03	01	04.122.0004.1010	4.4.90.52.00	110 000 01	300.000,00
116	02	03	01	04.122.0004.1013	4.4.90.51.00	110 000 01	402.523,56
168	02	06	01	12.365.0007.2026	3.1.90.11.00	212 000 01	100.000,00
175	02	06	01	12.365.0007.2026	3.3.90.30.00	212 000 01	132.210,00
176	02	06	01	12.365.0007.2049	3.3.90.30.00	213 000 01	900.300,00
189	02	06	01	12.365.0007.1016	4.4.90.51.00	212 000 01	900.000,00
190	02	06	01	12.365.0007.1017	4.4.90.52.00	212 000 01	925.100,00
196	02	06	02	12.361.0007.2027	3.3.50.39.00	220 000 01	102.603,00
198	02	06	02	12.361.0007.2027	3.3.90.30.00	220 000 01	1.192.639,00
205	02	06	02	12.361.0007.1019	4.4.90.51.00	220 000 01	850.000,00
206	02	06	02	12.361.0007.1020	4.4.90.52.00	220 000 01	1.599.000,00
227	02	06	07	12.361.0007.2005	3.1.90.11.00	220 000 01	40.000,00
254	02	07	01	10.302.0008.2032	3.3.90.32.00	310 000 01	59.405,00
275	02	07	02	10.304.0008.2033	3.3.90.59.00	310 000 01	272.541,00
296	02	08	01	27.812.0009.2035	3.3.50.39.00	110 000 01	8.000,00
387	02	12	02	08.241.0016.2048	3.3.50.39.00	510 000 01	49.144,00
388	02	12	02	08.241.0016.2048	3.3.50.39.00	510 000 01	277.650,00
407	02	12	03	08.243.0016.2077	3.3.90.39.00	510 000 01	46.100,00

Art. 3º. O crédito aberto na forma do Art. 1º será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação:

Bloco Farmácia Básica.....R\$.	595,00
Iluminação Pública.....R\$	279.871,96
PAB Investimento SUS.....R\$	145.908,18
Aedes Egypt.....R\$	32.431,25
Ministério dos Esportes.....R\$	32.579,64
Remuneração Agente Saúde.....R\$	9.900,00
Emenda Parlam. Equipam.....R\$	49.045,00
Teto Financ. Vig. Sanitária.....R\$	476,07
PNATE.....R\$	23.000,00
PAB ESTADO.....R\$	1.500,00
Transp. Escolar Estado.....R\$	3.696.113,77
PAB.....R\$	1.390.000,00
Bloco Atenção Básica.....R\$	65.286,46

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2024.



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: do oficial@novaodessa.sp.gov.br



DIRETORIA DE HABITAÇÃO

ERRATA - PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA Nº 1172 | QUARTA FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2024.

onde se lê: Decreto nº. 4.598 de 04 de agosto de 2022
leia-se: Decreto nº. 4.748 de 18 de dezembro de 2023

DIRETORIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CMEI. JOSÉ MARIO DE MOARES, PROFº
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos, nos termos do Estatuto Social em vigor, os membros e associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária da APM da CMEI Profº José Mario de Moraes, que se realizará no dia 02 de abril de 2024, às 17h, em primeira chamada às 17h e em segunda chamada às 17h15min, na Avenida São Gonçalo, 1557 - Santa Rita II, Nova Odessa/SP.

Nessa Assembleia Geral Extraordinária, será tratado os seguintes assuntos:

- A) 1ª Eleição da APM para o ano letivo de 2024.
- B) Adequação do nome da instituição/associação -para APM da EMEB José Mário de Moraes -prof.;
- C) Outros assuntos de interesse da Associação.

Nova Odessa, 20 de março de 2024
JAQUELINE DO MAR SILVA
Diretora de Escola